



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 40/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Nº 06/14, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação da Licença ao Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco por meio da Resolução nº 03/2014 e dá outras providências.

Art.1º Prorroga a Licença concedida por meio da Resolução nº 03/2014, ao Vereador Eduardo Aparecido Moreira Franco, para tratar de assuntos de interesses particulares, nos termos do § 1º Art. 17 da Lei Orgânica do Município.

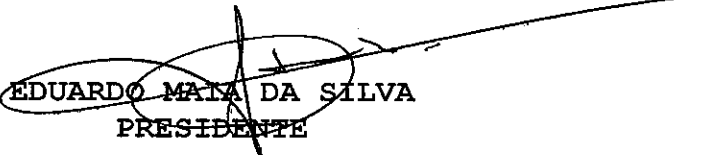
I - a Licença fica prorrogada por 20 (vinte) dias, a contar do dia 15 de outubro de 2014, encerrando em 03 de novembro de 2014;

II - a Licença não será remunerada.

Art.2º O Vereador licenciado não poderá reassumir o cargo antes de decorrido o período integral da Licença, nos termos do §1º do Art.17 da Lei Orgânica do Município.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 10 DE OUTUBRO DE 2014.


EDUARDO MAIA DA SILVA
PRESIDENTE

Autoria: Mesa da Câmara